



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5503 DE 31 DE MARÇO DE 1992.

Dispõe sobre o Decreto nº 5469,  
de 26 de fevereiro de 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da  
Constituição do Estado,

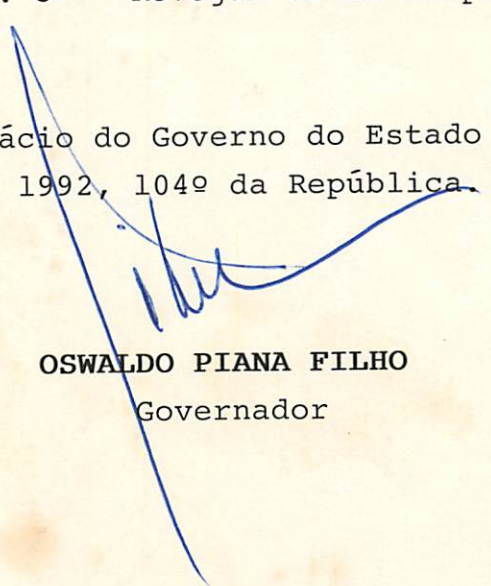
D E C R E T A :

Art. 1º - As disposições contidas no De  
creto nº 5469, de 26 de fevereiro de 1992, não serão aplica  
das à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondô  
nia, em 31 de março de 1992, 104º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
de 2505 do dia 03/04/92

GOVERNADORIA  
GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO Nº 2505 DE 31 DE MARÇO DE 1992

Dispõe sobre o Decreto nº 2487  
de 26 de fevereiro de 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V,  
da Constituição do Estado,

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º - As disposições contidas  
no Decreto nº 2487, de 26 de fevereiro de 1992, não serão aplicadas  
à Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor  
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições  
contrárias.

Faço o presente decreto em 31 de março de 1992, no  
Palaço do Governo do Estado, às 14h 30min.

OSWALDO PIARA FILHO  
Governador